



2203355

08786.000362/2020-74



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 1/2020/COTEC/MI-FUNAI

Em 22 de maio de 2020

Ao Diretor do Museu do Índio

Assunto: **Edital 002/2019 - Consultor para documentação, salvaguarda e divulgação de línguas indígenas - Taurepang (Projeto 914BRZ4019)**

1. Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 13/2020, de 13.05.2020, a comissão designada se reuniu em 22 de maio de 2020 para realizar a análise curricular e dos projetos de documentação apresentados pelos candidatos do Edital 002/2020, perfil Consultor para documentação, salvaguarda e divulgação de línguas indígenas - Taurepang, do Projeto 914BRZ4019, em conformidade com os critérios gerais de seleção constantes estipulados na Nota Técnica dos Editais 2020 e com as qualificações específicas requeridas para o cargo, a saber:

Qualificação educacional: Curso superior completo reconhecido pelo MEC; Pós-graduação em Linguística (mestrado ou doutorado concluídos), com pesquisa sobre línguas indígenas.

Experiência profissional: Comprovada experiência de pelo menos 03 (três) anos em pesquisa de gabinete e/ou de campo com a língua indígena Taurepang ou língua da mesma família linguística.

2. O edital em questão recebeu propostas dos candidatos Ana Carolina Ferreira Alves, Andrey Nikulin, Ivan Rocha da Silva e Jan Pöhlmann, sendo que o candidato Andrey Nikulin desistiu da candidatura. Dessa forma, segue análise das propostas conforme tabela a seguir.

AVALIAÇÃO CURRICULAR		ANA CAROLINA ALVES	IVAN ROCHA DA SILVA	JAN PÖHLMANN
REQUISITO PRELIMINAR ELIMINATÓRIO	Disponibilidade para o trabalho	SIM	SIM	SIM
FORMAÇÃO/QUALIFICAÇÃO EDUCACIONAL				
Requisito Eliminatório	Doutorado em áreas de Linguística, Letras e Artes, c/	SIM	SIM	SIM

	titulo obtido últimos 10 anos.			
Avaliação de caráter classificatório	Pós-graduação em nível superior ao mínimo especificado no edital. Formações técnicas complementares.	10,0	10,0	10,0
SUBTOTAL FORMAÇÃO (até 10 pontos)		10,0	10,0	10,0
AVALIAÇÃO DO PORTFÓLIO				
Produção	Produtos: publicações, arte final para peças gráficas, sites, exposições, vídeos, trilhas sonoras, etc., entre outras produções de natureza acadêmica, técnica e cultural relacionadas às áreas abrangidas pelo edital.	9,0	9,0	3,0
	Itens adicionais pontuáveis: premiações e títulos concedidos por entidades reconhecidas para o setor de atuação do profissional.	SIM	SIM	NÃO
SUBTOTAL (até 10 pontos)		9,0	9,0	3,0
Requisitos Eliminatórios	- Comprovada experiência nas áreas de atuação e no período de tempo mínimo exigidos no edital	SIM	SIM	SIM
	- Experiência específica requerida nas áreas indicadas no edital.	SIM	SIM	SIM
Avaliação de caráter classificatório	- Cargos, projetos e atividades relevantes	SIM	SIM	NÃO
	- Domínio de habilitações e ferramentas adequados para o perfil e diretamente relacionados às atividades a serem	SIM	SIM	NÃO

	desenvolvidos durante o contrato			
Itens adicionais pontuáveis	- Participação em seminários, eventos técnicos, culturais e/ou científicos relacionados à área do edital.	10,0	10,0	6,0
SUBTOTAL (até 10 pontos)		10,0	10,0	6,0
SUBTOTAL PORTFÓLIO (até 20 pontos)		19,0	19,0	9,0
AVALIAÇÃO DO PROJETO - ANEXO I DO EDITAL				
CRITÉRIO 1 - Contexto Sociolinguístico		10,0	8,0	4,0
CRITÉRIO 2 - Formulação da proposta principal de pesquisa e trabalho		10,0	6,0	2,0
CRITÉRIO 3 - Objetivos gerais, e metas detalhadas		10,0	6,0	0,0
CRITÉRIO 4 - Familiaridade com os objetivos gerais do Projeto Salvaguarda de Patrimônio		10,0	4,0	0,0
SUBTOTAL (até 40 pontos)		40,0	24,0	6,0
TOTAL GERAL (até 70 pontos)		69,0	53,0	25,0

3. A partir das informações apresentadas pelos candidatos, a Comissão chegou às seguintes conclusões:

- O projeto apresentado pela candidata Ana Carolina Alves está bem fundamentado, estruturado e demonstra familiaridade com os objetivos gerais do Projeto Salvaguarda de Patrimônio, tendo inclusive trabalhado como colaboradora na primeira fase deste projeto de documentação linguística e possuindo inserção na comunidade Taurepang de Sorocaima I;
- O projeto apresentado pelo candidato Ivan Rocha da Silva é bastante sumário, e repete os objetivos da descrição do edital. Não menciona estratégias de trabalho e nem os riscos envolvidos no desenvolvimento do trabalho.
- O projeto apresentado pelo candidato Jan Pöhlmann foge do escopo do subprojeto, uma vez que foca em estratégias de educação e revitalização de línguas indígenas de modo genérico, como música e desenho animado.

4. Dessa forma, a Comissão concluiu que a candidata **ANA CAROLINA ALVES** é a que melhor atende aos requisitos necessários para ocupar a vaga de **Consultora para documentação, salvaguarda e divulgação de línguas indígenas - Taurepang** no Projeto de Salvaguarda do Patrimônio Linguístico e Cultural dos Povos Indígenas Transfronteiriços e de Recente Contato na Região Amazônica.

5. A fim de dar continuidade ao processo de contratação de consultoria em tela, a Comissão de Seleção assina a documentação necessária e a encaminha ao Diretor Nacional do Projeto, com vistas a seu posterior encaminhamento à Unesco, para providências subsequentes.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

ELENA GUIMARÃES

Coordenadora Técnico-Científica - MI

Coordenadora da Comissão de Seleção do Edital nº 002/2020

(Assinado Eletronicamente)

THAIS TAVARES MARTINS

Chefe do Serviço de Referências Documentais - MI

(Assinado Eletronicamente)

FELIPE DE LUCENA RODRIGUES ALVES

Coordenador de Divulgação Científica - MI



Documento assinado eletronicamente por **ELENA GUIMARAES, Coordenador(a)**, em 08/06/2020, às 23:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THAIS TAVARES MARTINS, Chefe de Serviço**, em 09/06/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE LUCENA RODRIGUES ALVES, Coordenador(a)**, em 09/06/2020, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2203355** e o código CRC **5F83EC60**.